

MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR

Aviso n.º 27797/2024/2

Sumário: Submete a consulta pública a versão preliminar do Plano Municipal da Juventude (PMJ) de Ponte de Sor.

Plano Municipal da Juventude de Ponte de Sor

Consulta Pública

Hugo Luís Pereira Hilário, Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Sor, torna público que, nos termos e para os efeitos do Artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro é submetido a consulta pública, para recolha de sugestões, durante o prazo de 30 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, a versão preliminar do Plano Municipal da Juventude (PMJ) de Ponte de Sor, em cumprimento da deliberação tomada na reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada no dia 27 de novembro de 2024.

Durante este período, os interessados poderão consultar o referido documento na página eletrónica do município de Ponte de Sor, em www.cm-pontedesor.pt, bem como no Serviço de Juventude, sito no Campo da Restauração, 7400-223 Ponte de Sor e, formular sugestões e contributos por escrito, que deverão ser assinados e dirigidos ao Presidente da Câmara Municipal, remetidos pelo correio ou entregues pessoalmente no setor de atendimento, durante o horário de expediente, ou ainda, enviados por correio eletrónico para o endereço juventude@cm-pontedesor.pt, com indicação de "Consulta Pública da versão preliminar do Plano Municipal da Juventude (PMJ) de Ponte de Sor", no assunto.

3 de dezembro de 2024. – O Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Sor, Hugo Luís Pereira Hilário.

318429683